Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Quilombo

Lei Complementar n° 34 — de 12 de setembro de 2002

ANEXO 05 – FAIXAS DE FUNDO DE VALE

CURSOS DE ÁGUA	FAIXA NÃO EDIFICAVEL PARA
	CADA MARGEM
RIO QUILOMBO	ATÉ 8 METROS
SANGA 1	ATÉ 20 METROS.
SANGA 2	zona de cobertura vegetal – até 15 metros. área loteada - até 10 metros.
SANGA 3	ATÉ 20 METROS.
SANGA 4	ATÉ 20 METROS.
OBS. As faixas não edificantes ,não serão observadas quando, os cursos d'água estiverem canalizados parcialmente e/ou totalmente.	